

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



08 FEV 1980

LEI Nº 528, DE 31 DE JANEIRO DE 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 04/02/80

As 14:15 hs

Ass. *Miriam Caldura*

"Altera anexos da Lei Municipal nº 410, de 23 de novembro de 1.975, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 410, de 23 de novembro de 1.975, modificada pelas Leis Municipais nºs 466, de 22 de março de 1.978, e 495, de 26 de dezembro de 1.978, passam a ser os que acompanham a presente Lei, no que se refere a Grupos e Classes, Regime Jurídico, Formas do Provlmento, Números de Cargos, Níveis e Valores de Vencimentos.

Art. 2º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os proventos dos aposentados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Faço, portanto, a todas as pessoas, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 31 de janeiro de 1.980.

REVOGADO

Ato: *Lu 955*

Data: *13/12/89*

Ass.: *Luiz*

- ANTÔNIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta.

- Adilson Prates dos Reis -
Diretor de Administração